



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.332 |

Segunda-feira | 16 de Setembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, ☎ (67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS. www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA Nº 192/2024.

Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato nº 027/2024; no âmbito deste Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, no exercício da competência que lhe confere, confere o art. 40, incisos II e VI, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando que cabe ao Poder Público, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no âmbito do processo administrativo e contrato de prestação de serviço de a seguir identificado, os funcionários públicos que se segue para o desempenho das funções especificadas:

Nº do Contrato: 027/2024

Contratante: Câmara Municipal de Chapadão do Sul

Contratado: F R LIMA CARLOS LTDA

CNPJ do Contratado (a): 12.033.172/0001-40

Gestor: Ronaldo Alves Araújo, matrícula 314.

Fiscal: Lucas Ferreira Scheer, matrícula 345.

Art. 2º. Os funcionários (as) designados (as) neste Ato deverão exercer as atribuições de fiscalização e gestão do instrumento jurídico nos termos da legislação vigente, em especial das Leis nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cumulativamente com as atribuições ordinárias do emprego público ocupado.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.332 |

Segunda-feira | 16 de Setembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, ☎ (67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS. www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 3º. Em caso de necessidade de substituição, será emitida um Ato específico para este fim.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 09 de setembro de 2024.

ALIRIO JOSÉ BACCA
VEREADOR - PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL E F R LIMA CARLOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E DE CONSUMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS, conforme condições, descrições, quantidades, exigências estabelecidas no Termo de Referência, LOTES Nº 18 – Relógio Ponto Biométrico.

VIGÊNCIA: 10/09/2024 A 31/12/2024.

VALOR: R\$ 2.350,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.10.1 -CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS.

01.101 -CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS.

01.031.0001-2.002 -MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

4.4.90.52 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

LOCAL/DATA: CHAPADÃO DO SUL-MS, 10 DE SETEMBRO 2024.

ASSINAM: VEREADOR, ALIRIO JOSÉ BACCA E FABIO RENATO LIMA CARLOS.